



CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.009.006/0001-34, com sua sede estabelecida na cidade de Amparo/SP, na Rua Barão Cintra nº 40, Jardim São Judas, comunica a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e Títulos para a contratação temporária de excepcional interesse público e natureza emergencial, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para preenchimento de vagas, nas condições definidas neste Edital.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação oriunda deste processo de seleção simplificado possui caráter temporário, com prazo determinado inicial de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período;

1.2 As atividades serão exercidas conforme vagas disponíveis nos municípios consorciados constantes no **ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**. A lotação dos contratados nos setores será definida pelo município consorciado;

1.3 Serão contratados os seguintes profissionais:

Denominação/Cargo	Salário Base	Quantidade	Jornada mensal
Motorista de caminhão	1.667,49	03	220h*
Coletor	1.267,03	17	220h*

1.4 O salário será acrescido de adicional de insalubridade no valor de **R\$ 242,40** (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para o cargo de motorista de caminhão e **R\$ 484,80** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para o cargo de coletor e cesta básica no valor de **R\$ 220,70** (duzentos e vinte reais e setenta centavos);

1.5 A jornada de trabalho poderá ser diurna, com escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função;

1.6 A contratação por prazo determinado visa assegurar a manutenção das atividades de coleta de resíduos nos municípios consorciados;



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

1.7A determinação de prazo se dá em razão da natureza do serviço, cuja transitoriedade justifica a predeterminação do prazo;

1.8 Com o vencimento do prazo estipulado em contrato, ou de eventual prorrogação, extingue-se o vínculo entre as partes, de pleno direito, independente de comunicação;

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE CURRÍCULOS

2.1 Período de inscrição: As inscrições observarão o disposto no **Anexo V**;

2.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

2.3 O candidato deverá imprimir a Ficha de Inscrição do processo seletivo que estará disponível no site do Consórcio, no link <https://www.cisbra.eco.br>;

2.4 Após preencher a ficha de inscrição o candidato deverá anexar à mesma no externo de um envelope, sendo que no interior deste, deverão constar todos os documentos comprobatórios de efetivo exercício, currículos dos cursos, treinamentos e graduações;

2.5 O envelope contendo o conteúdo mencionado no item 2.4 deverá estar lacrado e rubricado em todas as suas dobras e deverá ser entregue na sede do Consórcio ou por e-mail através do endereço falecom@cisbra.eco.br, conforme descrito no **Anexo V**, onde será emitido protocolo de recebimento;

2.6 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.7 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio dos currículos;

2.8 O Consórcio não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição por parte dos candidatos;

2.9 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e dos horários estabelecidos neste Edital;



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

2.10 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, conforme **Anexo II**, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
- 3.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado através de cópia de documento oficial;
- 3.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, comprovado através do Certificado de Reservista;
- 3.4.** Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- 3.5.** Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 3.6.** Possuir currículo documentado;
- 3.7.** Possuir aptidão física, psicológica e mental;
- 3.8.** Não se encontrar impedido de celebrar contrato com os municípios consorciados;
- 3.9.** Não estar dentro do grupo de risco para a Covid-19.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O candidato efetuar a sua inscrição através de formulário específico disponibilizado, exclusivamente, no site do Consórcio no endereço eletrônico <https://www.cisbra.eco.br/> devendo preencher todos os dados solicitados;
- 4.2.** A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a desclassificação do candidato do processo admissional ou a sua inabilitação, conforme o caso.



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no **Anexo I**;
- 5.2. Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.
- 5.3. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.
- 5.4. Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.
- 5.5. A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.
- 5.6. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 5.7. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
- 5.8. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- 5.9. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular e títulos do candidato.
- 5.10. Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação àquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado referente a este processo de seleção simplificado será divulgado no site oficial do Consórcio no link <https://www.cisbra.eco.br> e no Diário Oficial Eletrônico do Município sede do Consórcio.



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Todas as publicações referentes a este processo de seleção simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no link <https://www.cisbra.eco.br>;
- 7.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e, em última análise, pelo Presidente do Consórcio;
- 7.3.** O prazo de validade deste processo de seleção simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado e respectiva homologação.
- 7.4.** O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização;
- 7.5.** Independentemente de sua habilitação/classificação neste processo de seleção simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.
- 7.6.** O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção;
- 7.7.** Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária à sua contratação, conforme Anexo III, no prazo estipulado, sob pena de decair o seu direito à contratação.
- 7.8.** Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo;
- 7.8.1** A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação nos site do Consórcio www.cisbra.eco.br no Diário Oficial Eletrônico do Município sede e no Diário Oficial do



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

município de Monte Alegre do Sul cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo na referida plataforma.

7.8.2 O Município não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e- mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

7.9. A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.

7.10. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.

Amparo, 07 de abril de 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A ordem de classificação na seleção será através de análise curricular acrescido de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização de títulos;

Item	Títulos	Requisitos	Pontuação
01	Efetivo exercício profissional na área específica pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais.	De 06 meses a 1 ano	08
		Acima de 01 ano de experiência	10
02	Curso de Qualificação pertinentes a área de atuação de 41 a 60 horas	Certificado	07 (por certificado)
03	Curso de Qualificação pertinentes a área de atuação de 61 a 80 horas	Certificado	08 (por certificado)
04	Curso de Qualificação pertinentes a área de atuação acima de 81 horas	Certificado	09 (por certificado)

OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.

- 1.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato das inscrições.
2. Critério de Desempate
 - 2.1. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) o que possuir maior número de dependentes;
 - b) sorteio público.



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Motorista de caminhão;

Atribuição do cargo: transportar, coletar e desembarcar lixo urbano, devidamente habilitado, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente; verificar documentação de veículos; operar equipamentos auxiliares e embarcados.; aplicar normas de segurança no trânsito; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testar freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; providenciar sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço. executar outras tarefas correlatas.

Requisitos do cargo: Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior. Experiência mínima de 06 (seis) meses. Residir no município originário da vaga.

2. Coletor;

Atribuições do cargo: realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar acompanhando o equipamento coletor (caminhão do lixo), obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual; colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado; obedecer às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos do cargo: Ensino Fundamental incompleto. Aptidão física para o desempenho da função. Residir no município originário da vaga.



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

MUNICÍPIO	CARGOS	
	Motorista	Coletores
LINDÓIA	01	02
MONTE ALEGRE DO SUL	-	03
MORUNGABA	-	03
PEDRA BELA	02	04
TUIUTI	-	02
VARGEM	-	03
TOTAL DE VAGAS	03	17

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Para efeito de contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira Profissional
- b) 02 Fotos 3x4 recente

DEVERÁ AINDA APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DO ORIGINAL:

- a) 01 (uma) cópia do RG (frente e verso);
- b) 01 (uma) cópia do CPF/MF (frente e verso);
- c) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) cópia do PIS/;
- e) 01 (uma) cópia da CNH;
- f) 01 (uma) cópia de comprovante de residência (Exemplo: água, luz ou telefone);
- g) 01 (uma) cópia do Diploma Escolar (fundamental, ensino médio e técnico, ou superior conforme o caso) ou documento equivalente;
- h) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar;
- i) 01(uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado, apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
- j) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s);
- k) 01 (uma) cópia da Carteira de Vacinação do(s) Filho(s);
- l) 01 (uma) cópia do CPFs do(s) filho(s);
- n) Antecedentes Criminais;
- o) Atestado Médico apto para trabalhar; (agendado pelo Município da vaga)



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

- p) 01 (uma) cópia do nº da conta bancária para pagamento;
- q) Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 ou Carteira de Vacinação completa.

Obs: As cópias deverão ser apresentadas separadas por documento e legíveis.

ANEXO V - EXTRATO E CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	31/03/2022 a 14/04/2022
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
Período: 31/03/2022 a 14/04/2022 das 08h00min às 17h00min.	
Local: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA Rua Barão Cintra nº 40, Jardim São Judas /Cep. 13.901-280 Amparo/SP - Contato: (19) 3807-2010 E-mail: falecom@cisbra.eco.br	
Entregar a documentação na sede do Consórcio ou por e-mail	
RESULTADO CONVOCAÇÃO PRAZO RECURSAL	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	18/04/2022
PRAZO RECURSAL	19/04/2022
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	20/04/2022 (no site do Consórcio www.cisbra.eco.br)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS CONVOCADOS	A partir de 25/04/2022
EMAIL PARA DÚVIDAS	falecom@cisbra.eco.br



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____

Município em qual pretende trabalhar: _____

Nome Completo:		Data de Nascimento:
RG.:	CPF:	
Endereço Residencial:		Bairro:
Cep:	Cidade:	UF:
Tel. Residencial:		Tel. Celular:
E-mail:		